



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1612, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 08/02/17

Responsável

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE RIO BANANAL.

O Prefeito de Rio Bananal - ES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais, tendo em vista a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento em função pública Temporária e Cadastro de Reserva de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE para atendimento do ESF – Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura de Rio Bananal;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Rio Bananal, por meio das Secretarias de Saúde e Administração, realizará o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento em Função Pública Temporária e Cadastro de Reserva de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE para atendimento do ESF – Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura de Rio Bananal, nos termos da Constituição Federal, Lei Complementar 001/2011, Lei Complementar 002/2011, conforme especificado em Edital.

Parágrafo Único: Caberá a Comissão Especial toda a condução desse Processo Seletivo Simplificado, sendo obrigatoriamente composta por no mínimo 05 membros, instituída através de Portaria Específica.

Art. 2º. A Comissão desse Processo Seletivo Simplificado fará a classificação mediante análise de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e provas discursivas de caráter classificatório.

Art. 3º. Os cargos definidos em Edital apenas contemplarão vagas em Função Pública Temporária e Cadastro de Reserva de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE para



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

atendimento do ESF – Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura de Rio Bananal decorrentes de licenças médicas, férias, carga horária reduzida ou outra demanda com prazo determinado.

Art. 4º. Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo a publicação do resultado final, através do site www.riobananal.es.gov.br e murais da sede do Poder Executivo, Secretaria de Saúde e sede do Legislativo.

Art. 5º. Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017).


EELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo,
na data supra.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração